



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 047/2015 - PMM**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PMM**

**PROCESSO Nº 075/2015**

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa **GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e

**CONTRATADA:** **GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Brandão, n.º 30, Alto da Rua XV, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N.º 13.885.418/0001-75, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Andrey Gustavo Zem, portador do CPF n.º 032.080.969-25, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ANALÍTICO EM 05 (CINCO) PONTOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme memorial descritivo, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de **R\$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### **CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

1812201112042000 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

(2204) 3390.39.00 Outros serv. de terceiros PJ

339039.51.00 Serv. de análises e pesquisas científicas 2228(Fonte 0)

Reserva de Saldo n.º 1281

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF n.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - ME**

Andrey Gustavo Zem  
CPF n.º 032.080.969-25  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RG

RG

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 029/2014 - PMM**

**MONITORAMENTO ANALÍTICO ANUAL DOS POÇOS DE MONITORAMENTO  
EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ  
RODOVIA PR-508, KM3 MATINHOS/PR**

**I - GENERALIDADES**

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de **05 (cinco) poços complementares, elaboração de 01 (uma) etapa de MONITORAMENTO ANALÍTICO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3 - MATINHOS/PR**, fornecendo todos material e mão de obra necessária para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato dos serviços.

**II - OBSERVAÇÕES**

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços, que só serão definidos após a elaboração dos projetos à cargo da **CONTRATADA**.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Normas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Segurança e Medicina do Trabalho, bem como colocação de placa de identificação do Engenheiro Fiscal da Obra da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.**

#### **IV - SERVIÇOS**

##### **1. O OBJETO DE INTERESSE**

Os trabalhos realizados seguirão o que preconiza a Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo e água subterrânea quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.

O dimensionamento desta proposta utilizará como base as informações contidas no "Projeto de Locação dos Poços de Monitoramento da Área Degradada pela Pluma Contaminante do Lixão (2º Etapa)", elaborado em maio de 2011.

##### **2. ESCOPO TÉCNICO DO SERVIÇO**

Os serviços a serem executados, seguem basicamente as seguintes atividades:

- 05 Execuções de sondagem investigativas;
- 05 Instalações de poços de coleta adicionais;
- 13 Monitoramentos no aquífero freático;
- 01 campanha de amostragem de água subterrânea para realização de análises químicas;
- Envio das amostras coletadas para análise em laboratório certificado pelo INMETRO conforme a norma ABNT/NBR 17025;
- Nivelamento altimétrico dos poços de monitoramento;
- Elaboração de Relatórios de Investigação Ambiental Complementar.

##### **2.1. Coleta de Amostras de Água Subterrânea**

Conforme o "Relatório de Monitoramento Analítico (4ª Etapa) de julho de 2014" deverão ser instalados 05 (cinco) poços de monitoramento adicionais e deverá ser realizada uma campanha de amostragem dos 06 (seis) poços de monitoramento já instalados na área. Ainda segundo esse projeto, deverão ser coletadas amostras de água da nascente localizada na entrada do lixão do Cambará, uma vez que esta é a jusante das antigas lagoas de tratamento, e amostras do córrego afluente do Rio do Meio, que flui próximo acesso da área, totalizando 13 pontos de análise.

Precedendo a amostragem, será realizada a purga dos poços de monitoramento através da utilização de amostradores descartáveis (bailers) sendo de uso individual (um para cada poço) conforme a ABNT/NBR 15847/2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga.

As amostras serão acondicionadas em frascos específicos e conservadas em refrigeração à 4°C, registradas em cadeia de custódia, e entregues a laboratório acreditado pelo INMETRO através das especificações técnicas da ABNT/NBR 17025/2005, para realização das análises químicas selecionadas.

Antes da amostragem serão analisados *in-situ* os seguintes parâmetros: pH (potencial hidrogeniônico), Eh (potencial de oxidação-redução), condutividade elétrica (CE), oxigênio dissolvido (OD) e temperatura, com a utilização de medidor multiparâmetros.

De acordo com as informações apresentadas e de forma a atender o escopo necessário para o Monitoramento Analítico, serão realizados as seguintes atividades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Purga de 11 poços de monitoramento de 2" de diâmetro, sendo 05 a serem instalados de 06 já existentes;
- 13 medições *in-situ* por campanha, totalizando 32 medições de pH (potencial hidrogeniônico), Eh (potencial de oxi-redução), condutividade elétrica (CE), oxigênio dissolvido (OD) e temperatura;
- Coleta de 13 amostras de água subterrânea por campanha (05 poços de monitoramento, 01 nascente e 01 córrego afluente do Rio do Meio), totalizando 32 amostras, que serão analisadas para os seguintes parâmetros:

- BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos);
- PAH (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos);
- DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio);
- DQO (Demanda Química de Oxigênio);
- Coliformes Fecais;
- Coliformes Totais;
- Óleos e Graxas;
- Série Nitrogenada;
- Fósforo Total;
- Cloretos;
- Metais (Al, Sb, As, Ba, B, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Mo, Ni, Ag, Se, V, Zn);
- Cromo Hexavalente;
- Pesticidas Organoclorados;
- Pesticidas Organofosforados.

#### 2.2. Nivelamento Planialtimétrico

Para o entendimento hidrodinâmico do aquífero local, serão tomadas medidas de nível d'água e de cotas planialtimétricas dos poços instalados, para posterior cálculo das cargas hidráulicas e confecção do mapa potenciométrico para obtenção de direções de fluxo local.

#### 3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS

O relatório técnico será elaborado em português e entregue em duas vias impressas e uma cópia eletrônica (arquivos pdf).

A **CONTRATADA** fará o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) desta atividade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com cópias autenticadas inclusas nas vias impressas do relatório.

Os resultados obtidos a partir dos serviços realizados serão compilados em relatório técnico contendo os seguintes itens:

- Descrição das metodologias e procedimentos utilizados nas atividades;
- Plantas em escalas adequadas ao tamanho da área avaliada;
- Monitoramento do nível d'água nos poços de monitoramento;
- Laudos laboratoriais das amostras analisadas;
- Comparação dos resultados das análises químicas de água subterrânea com os valores de referências nacionais e internacionais e a discussão sobre a relevância dos resultados;
- Avaliação da distribuição espacial das substâncias detectadas em condições ambientalmente relevantes;

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A **CONTRATANTE** é responsável pela liberação e permissão de acesso a toda a área a ser estudada, bem como autorização para registro fotográfico durante a realização dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O gerenciamento, classificação, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante as sondagens, desenvolvimento dos poços e amostragens de água é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** se responsabilizará exclusivamente em acondicionar os resíduos em tambores homologados a serem fornecidos pela própria **CONTRATADA** e identificá-los.

Os serviços serão realizados em horário comercial (segunda a sexta das 8:00 as 17:00 h).

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar instalações de sanitário e vestiário para os funcionários da **CONTRATADA** durante todo o período de duração deste contrato.

O prazo para entrega dos relatórios técnicos descritos de **45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do fim dos trabalhos de campo e estes terão o prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, prazo total de conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Assinatura da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.**

Este prazo está condicionado a realização dos trabalhos de campo sem interrupções devido a condições meteorológicas adversas ou outros fatores alheios ao controle da **CONTRATADA**.

**Prazo de execução de 05 INSTALAÇÕES DE POÇOS COMPLEMENTARES E MONITORAMENTO ANALÍTICO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3 - MATINHOS/PR = 180 (cento e oitenta) dias.**

Caso ocorram situações atípicas que prejudiquem o andamento dos trabalhos, novo prazo será apresentado

#### **5. QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Durante os trabalhos a serem desenvolvidos todos os funcionários presentes estarão usando os EPIs e EPC's necessários, como capacete, óculos de segurança, sapato com biqueira de aço, entre outros.

Todos os equipamentos possuem Certificados de Aprovação dos órgãos regulamentadores e os trabalhos serão desenvolvidos conforme a política interna de segurança da **CONTRATADA**.

#### **6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total será para execução de 05 (cinco) poços de coleta complementares e 01 (uma) campanha de Monitoramento Analítico dos 13 (treze) pontos de monitoramento existentes na área do Antigo Lixão Cambará, especificados na proposta, a ser pago a **CONTRATADA** é com todos os impostos incididos nas atividades considerados nesta.

Para cada campanha de amostragem será emitida uma nota fiscal com o valor medido dos serviços prestados.

#### **7. COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações referentes ao cliente e serviços executados serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** se compromete em não divulgar quaisquer informações da Prefeitura Municipal de Matinhos, a exceção de decisão judicial.

#### **V - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.**

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes necessários,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.